ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 164 de 20 / 03 / 2023
Resp. às 15 hs31

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0368 - Educação Básica
Programa: 0127 - Transporte escolar
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3330930000000000000 - Indenizações e restituições
Vínculo: 05710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e InstrumeNtos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0368 - Educação Básica
Programa: 0127 - Transporte escolar
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3330930000000000000 - Indenizações e restituições
Vínculo: 05710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e InstrumeNtos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 23.062,97obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0368 - Educação Básica
Programa: 0127 - Transporte escolar

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3330930000000000000 - Indenizações e restituições
Vínculo: 05710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e InstrumeNtos Congêneres vinculados à Educação

Total do Crédito.....R$ 23.062,97

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 1º:

I-O superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 05710000 23.062,97

Total do Crédito..... R$ 23.062,97

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 20 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.03.20 13:52:10 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 14/2023, que solicita autorização para abrir crédito adicional especial na LOA.

Este elemento de despesa com devolução de saldo bancário do recurso da conta do peate transporte escolar referente ao exercício de 2021 conforme memorando nº 104/2023 SMEC.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2023.03.20 13:52:31 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando n.º 104/2023 – SMEC.

Santo Augusto, 03 de março de 2023.

De: SMEC
Para: SEFIN.

Assunto: **Devolução de recursos do PEATE-RS.**

Vimos por meio deste solicitar a devolução dos valores constantes do recurso do governo estadual – PEATE-RS, do Banco Banrisul conta corrente e aplicação/ número 04.023579.0-1.

Solicitamos que o valor total disponível em conta seja depositado na conta abaixo informada:

Fonte recurso: 0292 – Salário Educação
Transferência/Depósito para banco Banrisul
Agencia 0100 – Agência Central
Conta 03.235800.0-5
Nome: DAF/SF ERGSUL SE/DEVOLUÇÃO SAL EDUC
CNPJ 87.934.675/0001-96 (CNPJ DO GOVERNO DO ESTADO)

A devolução é justificada tendo por base o Decreto Nº 54.458, de 28 de dezembro de 2018, Artigo 12, Parágrafo 2º, conforme documentos anexos.

Efetuamos contato com a SEDUC Porto Alegre - RS, para entendermos a funcionalidade do programa e a servidora que nos atendeu, informou que já na prestação anterior deveria ter sido feita a devolução porém esta ficou prorrogada conforme Decreto Nº 56.350, de 26 de janeiro de 2022, o qual também segue anexo.

R$ 23.501,68 2062

VINCULO 571 0000
CONTA 76317

Atenciosas saudações,

Eliane Teresinha Paier,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: ___/___/___

_____